

*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Proc. nº IDOC 18.445/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO HOSPITALAR.**

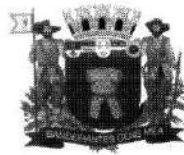
Pelo presente instrumento contratual, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Sergio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF nº 174.694.888-47 e do outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº 5.268.732-6, inscrito no CPF/MF sob nº 372.474.508-78, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio, que regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela introduzidas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e nos termos do determinado no Processo nº IDOC 18.445/2023, com o objetivo de proceder ao aditamento do Convênio nº 04/2021, para prorrogação do prazo de vigência, excepcionalmente pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar de 29 de agosto de 2023 e para seu respectivo Plano de Trabalho vigente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO**

**1** - Tendo em vista assegurar a continuidade da prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo, com o objetivo de manter a capacidade de atendimento em Pronto Socorro aos cidadãos mogianos, surge a necessidade de promovermos o 2º TERMO ADITIVO ao Convênio 004/2021, para o período de 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS**

**2** - Passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo os seguintes anexos:



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**2º Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 2**

**2.1** - Anexo Termo Técnico e demonstrando a necessidade para a continuidade de execução do objeto;

**2.2** - Anexos 1-6:

**2.2.1** - Anexo 1.6: Plano de Trabalho - Descrição;

**2.2.2** - Anexo 2.6: Plano de Trabalho - Detalhamento;

**2.2.3** - Anexo 3.6: Plano de Trabalho - Metas e Resultado e Serem Atingidos / Execução do Objeto;

**2.2.4** - Anexo 4.6: Plano de Trabalho - Detalhamento das Metas;

**2.2.5** - Anexo 5.6: Plano de Trabalho - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros;

**2.2.6** - Anexo 6.6: Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso 2023;

**CLÁUSULA. TERCEIRA - DOS REPASSES**

**3** - Para o período de 90 (noventa) dias, no que rege a CLÁUSULA SEGUNDA, serão repassados à CONVENIADA, o valor de **RS 6.710.880,75 (seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**.

**3.1** - As despesas do presente Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução das despesas do Convênio originário, que ora se proroga, sendo expedida a Nota de Reserva nº 13.882 no valor R\$ 6.710.880,75 (seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

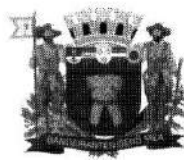
**4** - A vigência do presente Termo Aditivo será de **90 (noventa) dias**, no período de **29 de agosto de 2023 a 26 de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5** - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no convênio originário.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

70



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**2º Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 3**

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 25 de agosto de 2023.

**WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSE CARLOS PETRECA**  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

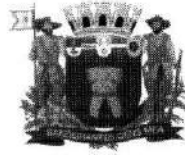
TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva  
RG: 27.972.228-X  
CPF: 271.787.978-19

SMS

Mayara Ap. S. Oliveira  
RGF: 17.383 ✓  
RG: 45.762.329-9  
CPF: 228.840.228-80



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **ANEXO I – TERMO TÉCNICO**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

Com a renovação do convênio firmando entre a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e a Prefeitura de Mogi das Cruzes, foram definidas as diretrizes para a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro, com o objetivo principal de promover o aprimoramento, a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo com a assistência e suporte aos demais equipamentos de saúde de menor complexidade do município.

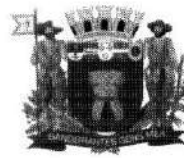
Contudo, no decorrer da execução dos serviços e atividades a Instituição observou a necessidade de readequação de alguns serviços oferecidos e dentre eles a readequação da equipe de profissionais assistenciais e apoio, necessários para melhor atender o objeto do convênio firmado, mantendo a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, por demanda espontânea, ofertando assistência humanizada conforme as políticas públicas voltadas para a área da saúde, obedecendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente o município e por consequência a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, continua sendo a única referência para o atendimento de urgência e emergência, acolhendo os casos mais complexos, que não são possíveis ser absorvidos pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24h.

Localizado na área central do município, o **Pronto Socorro** da Santa Casa de Misericórdia é referência para a população que reside e trabalha na região, e por ser uma unidade de atendimento com demanda espontânea recebe casos de baixa, média e alta complexidade, carecendo manter uma estrutura equipada e com recursos humanos capacitados para prestar assistência de **urgência e emergência** aos mais diversos perfis de atendimento.

A unidade, conforme mencionado, está localizada na área central do Município de Mogi das Cruzes, especificamente na Rua Barão de Jaceguai, 1148, sendo referência para os moradores e trabalhadores da região, assim como também é referência para atendimento de pacientes regulados pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, nas especialidades de Traumatologia e Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, UTI Adulto, Obstetrícia.

Seguem as readequações realizadas para este Termo Aditivo de Prorrogação:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

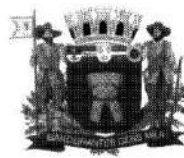
**ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 2**

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS**

A equipe médica aqui relacionada deverá ser garantida nas 24 horas diárias de segunda a domingo incluindo os feriados. Havendo a necessidade de ser acionado profissionais de outras especialidades como endoscopista, cirurgião torácico e outros para avaliação e/ou para realização de procedimentos, o médico assistente e/ou médico emergencista da **Santa Casa de Misericórdia** deverá inserir o paciente no sistema da Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde – CROSS, ou em caso de risco iminente de morte, interna-lo para que seja dada a devida assistência.

<b>Especialidade</b>	<b>Plantão Diurno (das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo)</b>	<b>Plantão Noturno (das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo)</b>	<b>Outros</b>
Clínica Médica	02	02	
Médico Emergencista	01	01	
Médico Coordenador em Clínica Médica	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Pediatra	01	01	
Médico Cirurgião Geral	02	02	
Médico Coordenador em Cirurgia Geral	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Ortopedista	03	02	
Médico Gineco/Obstetra	01	01	
Médico Coordenador em Gineco/Obstetra	-	-	01 profissional para dar suporte à equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Anestesiologista	01	01	
Médico Neurologista Clínico			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Neurocirurgião			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Cardiologista			01 profissional para avaliações em até 24 horas diárias, 7 dias por semana
Fisioterapeuta	01	01	
Técnico de Gesso	01	01	



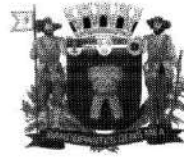
*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 3**

**2.2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS E DE APOIO**

Fazem parte do acordo do Convênio a equipe assistencial composta com profissionais de enfermagem e de apoio conforme quadro abaixo relacionado, já prevendo a cobertura das ausências com folgas e férias.

<b>Especialidade</b>	<b>Comercial</b>	<b>Plantão Diurno (de segunda-feira a domingo)</b>	<b>Plantão Noturno (de segunda-feira a domingo)</b>
Gerência de Enfermagem	01	-	-
Auxiliar de Enfermagem	-	16	16
Enfermagem Assistencial	-	05	05
Supervisor de Enfermagem	-	01	01
Técnico de Enfermagem	-	02	02
Técnico de RX	-	02	02
Assistente Social	01	-	-
Auxiliar de Contabilidade	01	-	-
Auxiliar de Farmácia	-	02	02
Farmacêutico	-	01	01
Auxiliar de Faturamento	01	-	-
Auxiliar de DP	01	-	-
Auxiliar Financeiro	01	-	-
Escriturária Clínica	04	-	-
Auxiliar de Manutenção	-	01	01
Porteiro	-	02	02
Recepcionista	-	02	02
Auxiliar de Higienização	-	02	02
Auxiliar de Lavanderia	02	-	-
Copeira		01	01
Supervisor operacional	01		
Assistente Operacional		01	01



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 4**

**2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E OUTROS**

**2.3.1. SERVIÇOS E INSUMOS**

Radiologia nas 24 horas diárias
Ultrassonografia nas 12 horas diárias
Patologia Clínica nas 24 horas diárias
Tomografia computadorizada nas 24 horas diárias
Transporte de ambulância (simples e UTI), para remoções e transferências intermunicipais nas 24 horas diárias, exclusivo aos pacientes do Pronto Socorro
Medicamentos e materiais médicos hospitalares
Equipamentos de proteção individual
Insumos para higienização e limpeza
Enxoval
Materiais descartáveis e de escritório
Gases medicinais
Coleta e incineração de resíduos hospitalares
Esterilização de materiais médicos hospitalares
Dieta para pacientes com permanência superior à 06 horas na observação e emergência
Locação e manutenção de equipamentos médicos para assistência e suporte à vida
Despesas com energia elétrica de forma rateada

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes** conta com área física adequada para receber os pacientes em situação de urgência e emergência a serem atendidos no Pronto Socorro.

A Unidade dispõe para a prestação dos serviços médicos de urgência e emergência:

<b>OBSERVAÇÃO FEMININA</b>
04 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>OBSERVAÇÃO MASCULINA</b>
03 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>OBSERVAÇÃO INFANTIL</b>
03 leitos com ar condicionado e banheiro exclusivo



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO I – TERMO TÉCNICO - FLS. 5**

<b>ISOLAMENTO</b>
01 leito com ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>EMERGÊNCIA</b>
05 leitos com rede de gases medicinais e ar condicionado
<b>SALA DE NEBULIZAÇÃO</b>
01 longarina com 04 lugares, rede de gases medicinais e ar condicionado
<b>SALA DE MEDICAÇÃO</b>
02 longarinas com 3 e 4 lugares, rede de gases e ar condicionado
<b>CONSULTÓRIOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS</b>
01 consultório de pediatria com rede de gases medicinais e ar condicionado
02 consultórios geral com ar condicionado
01 sala de gesso com ar condicionado
01 sala de sutura com rede de gases e ar condicionado
01 sala de equipamentos com ar condicionado
01 posto de enfermagem
02 salas de triagem
01 vestiário
01 expurgo
01 copa
01 conforto médico com 6 camas e ar condicionado
01 sala de material
01 sala de utilidades
03 consultórios geral ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )
01 sala de gesso ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )
02 salas de medicamento com 01 longarina com 03 lugares ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )

Ficam **inalterados** todos os demais itens constantes no Termo Técnico que faz parte do Convênio nº 04/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021.



**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE JACEGUAÍ, 1148 – MOGI DAS CRUZES

**3 – EXERCÍCIO:** 2022/2023

**4 – CNPJ:** 52.543.766/0001-16

**5 – Nº DO PROCESSO:** 18.445/2023

**6 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

**7 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO E JUSTIFICATIVA:**

Constitui objeto deste o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de **Assistência Médico-Hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia – SADT**, aos Municípios de Mogi das Cruzes, justificando os recursos de modo a permitir o atendimento de pronto socorro e outros serviços de assistência médico-hospitalar de urgência, na conformidade da política municipal de assistência médica, pelo período improrrogável de 90 (noventa) dias.

**8 – AUTENTICAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR

*Handwritten initials*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO  
- DETALHAMENTO -**

**ANEXO**

**2/6**

**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

**3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:**

Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiológica, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados, pelo período improrrogável de 90 (noventa) dias.

**4 – AUTENTICAÇÃO**

**MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2.023.**

  
**JOSÉ CARLOS PETRECA**  
PROVEDOR

70/1



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO**

ANEXO

**3/6**

- METAS E RESULTADO A SEREM ATINGIDOS / EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – NOME DA ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

2- PROJETO/AÇÃO: ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

2.1- RECURSOS: (X) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL

3.1 Meta	3.2 Etapa/ Fase	3.3 Especificação da Ação	4. Indicador Físico		5. Indicador Financeiro		6. Previsão de Execução	
			4.1 -Unid. Consultas Médicas	4.2 - Qtd	5.1- V. Unit.	5.2 - V Total	6.1 - Início	6.2 - Término
Atendimento médico de urgência e emergência na modalidade de pronto socorro	90 (noventa) dias	Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiologia, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados, pelo período improrrogável de 90 (noventa) dias.	Clinica Médica					
			Clinica Cirúrgica					
			Pediatria	27.000	248,5511389	6710.880,75		
			Ortopedia					
			Obstetrícia					
		<b>Total</b>	<b>27.000</b>	<b>248,5511389</b>	<b>6.710.880,75</b>	<b>29/08/2023</b>	<b>26/11/2023</b>	

4 - AUTENTICAÇÃO

MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR

79



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO**  
**- DETALHAMENTO -**

ANEXO

**4/6**

**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO PELO PERÍODO IMPROPRORÇÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 – META	3.2 – ETAPA/FASE	3.3 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	3.4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Atendimento médico de urgência e emergência na modalidade de pronto socorro hospitalar.	Em andamento	Prestação de Assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência do Pronto Socorro e Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia – SADT na modalidade de pronto socorro hospitalar nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Fisioterapia, avaliação médica em Neurologia Clínica e Cirúrgica, avaliação Cardiológica, procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência em pronto socorro, centro cirúrgico para realização de cirurgias de urgência e emergência nas especialidades contratadas com cobertura 24 horas por dia, 07 dias por semana incluindo os feriados.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de Contas da penúltima liberação feita e relatório deatendimento, por procedimentos, do mês correspondente;</li><li>• Demonstrativo de despesas efetuadas com recursos humanos, medicamentos, aquisição e manutenção de equipamentos e insumos, bem como a apresentação dos respectivos documentos fiscais;</li><li>• Escala de profissionais que prestaram serviços no Pronto Socorro;</li><li>• Atendimento aos itens constantes no Anexo Técnico, parte integrante do instrumento de convênio do Pronto Socorro,</li></ul>

**4 – AUTENTICAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS PETRECA**  
PROVEDOR





PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO**

**- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -**

ANEXO

**5/6**

**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

**3 – PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>3.1 – ESPECIFICAÇÃO – Prestação Serviço / Custeio</b>	<b>%</b>	<b>3.2 – CONCEDENTE/ PIMMC</b>	<b>3.3 – ENTIDADE / CONTRAPARTIDA</b>	<b>3.4 – SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO</b>
Despesas com RH Assistencial e Apoio	31,57%	706.132,71		706.132,71
Despesas com Equipe Médica e Especializados	48,95%	1.094.975,00		1.094.975,00
Despesas com Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT (laboratório, radiologia, ultrassonografia e tomografia computadorizada), serviços meios e serviços de transporte (ambulância)	7,08%	158.337,51		158.337,51
Despesas com Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	8,24%	184.248,05		184.248,05
Despesas com Insumos (Locação de Equipamentos, Gases Medicinais, Incineração de lixos hospitalares, Esterilização de Equipamentos e outros)	2,91%	65.208,95		65.208,95
Energia Elétrica	1,25%	28.058,03		28.058,03
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.236.960,25</b>		<b>2.236.960,25</b>

**4 – AUTENTICAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2.023.

  
JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR

70

PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO  
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022/2023**

**ANEXO**

**6/6**

- 1 - NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES
- 2 - PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

<b>3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PREFEITURA</b>			
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
AGOSTO/2023	223.696,03		
SETEMBRO/2022	2.236.960,25		
OUTUBRO/2022	2.311.525,59		
NOVEMBRO/2022	1.938.698,88		
<b>3.1 - TOTAL DO CRONOGRAMA</b>			<b>R\$ 6.710.880,75</b>

OBS: Repasse do mês de agosto/2023 referente a 03 (três) dias e o repasse no mês de novembro de 2023 refere-se a 26(vinte e seis) dias.

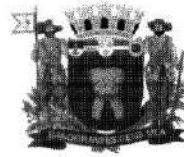
**4 - AUTENTICAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2023.



**JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR**





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**  
*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Mogi das Cruzes

**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** 04/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

20



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação – fls. 2**

Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Assinatura: \_\_\_\_\_

